

LEI N° 908/ 2003.

**Torna o dia 13 de Dezembro
dia de Santa Luzia feriado
municipal e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Cruz Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Torna o dia 13 de dezembro - dia de Santa Luzia - feriado Municipal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, Nova Cruz 15 de Dezembro de 2003.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 014/2003 de autoria do Poder Legislativo, que torna o dia 13 de Dezembro dia de Santa Luzia Feriado Municipal e dá outras providências, após aprovação dos senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 908/2003.

Nova Cruz, 15 de Dezembro de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.

FRANKLIN
TIRAR XEROX E PUBLICAR
NO ANUÁRIO DE AVISO A Lei 908/2003
